

**Assunto:** Re: Impugnação EDITAL PE 13/2024

**De:** Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

**Data:** 11/06/2024, 08:18

**Para:** PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA <pedro@transformartransportes.com.br>

Bom dia.

Na cláusula 3 do Termo de Referência, página 22 do Edital, existe um vício formal na construção do período frasal, caracterizador de ambiguidade.

Em suma e de forma objetiva, esclareço.

- **Exigência mínima: fabricação em 2022 e modelo de 2023. Desta forma, proposta que apresente veículo com fabricação em 2022 e modelo de 2023 atende às especificações do Termo de Referência.**

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 07/06/2024 09:47, Thiago Pereira De Carvalho escreveu:

Bom dia, Pedro.

De fato, há um ponto remanescente de vossa impugnação que ainda não foi respondido na nova versão do Edital - <https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2024/967>.

Desta forma, especificamente esta divergência quanto ao ano de fabricação X ano de contratação enseja margem para dúvida e demanda resposta objetiva.

Portanto, a questão será remetida para análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para resposta: **11/06/2024, conforme artigo 164 e parágrafo único da Lei 14133/2021.**

**Gentileza aguardar retorno oficial.**

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 07/06/2024 09:03, PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA escreveu:

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Vimos tempestivamente reforçar a necessidade de revisão de um vício contido no termo de referencia do edital PE 13/2024.

Essa solicitação foi protocolada anteriormente na peça em anexo item:

II.IV – DAS IRREGULARIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

É muito importante revisar este vício pois no ato da implantação poderá gerar divergências:

O termo de referencia permite o fornecimento do veículo de ano fabricação 2022 porém em seguida diz que o ano modelo tem que ser o ano da contratação. Então se eu fornecer um veículo fabricado em 2022 automaticamente o ano modelo não vai ser do ano da contratação (2024 ou 2025), não existe veículo 2022/2024 os veículos fabricado 2022 tem o ano modelo 2023 sendo 2022/2023.

Desta forma impacta muito na nossa formação de preço pois precisamos de saber se poderemos usar veículo 2022/2023 ou terá que ser 2023/2024.

Att,

**Pedro Henrique Vieira**

**Diretor Administrativo**

**Transformar Transportes Eireli**

**20.460.322/0001-20**

**[www.transformartransportes.com.br](http://www.transformartransportes.com.br)**

**(31) 3028-2732**